



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pereiro

1

Quarta-feira • 4 de Novembro de 2020 • Ano IV • Nº 451

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pereiro publica:

- **Decreto nº 157/2020, de 03 de novembro de 2020-** Dispõe sobre a declaração de afetação de imóvel público destinado a implantação de uma central municipal de resíduos sólidos pelo município de Pereiro Ce e da outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

DECRETO Nº157/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PELO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO**, Estado do Ceará, **RAIMUNDO ESTEVAM NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei orgânica do Município, demais legislações em vigor e,

CONSIDERANDO que a afetação de bem público consiste em se estabelecer uma finalidade específica ao imóvel público que se encontra sem destinação, isto é, apesar de constituir o patrimônio público, o imóvel não possui uma destinação pública determinada ou um fim administrativo específico, encontrando-se desafetado;

CONSIDERANDO que a afetação consiste em dar destinação específica ao bem público, transformando-o em bem de uso comum do povo ou de uso especial, que pode ser feito mediante Lei ou ato administrativo;

CONSIDERANDO que o Município de Pereiro visa criar uma Central Municipal de Resíduos Sólidos (CMRS) com a finalidade de implementar uma área de Coleta Seletiva Múltipla no imóvel rural situado no Sítio São Bento deste Município, com nº. de protocolo e registro 2628, página 63, registro sob o nº. R-1-1-347, ficha 192 L2F do registro geral, no Cartório de Registro de Imóveis de Pereiro, Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a localização geográfica do referido imóvel rural atende a necessidade pública ora declarada, uma vez que se trata de implementação de caráter permanente que beneficiará toda a sociedade com a Coleta Múltipla de Resíduos Sólidos (CMRS).

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o gravame de afetação ao terreno rural situado no Sítio Bento para a implantação da Central Municipal de Resíduos Sólidos de Pereiro/CE para a Coleta Seletiva Múltipla, com os seguintes **LIMITES e CONFRONTANTES**: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**,

Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro, Ceará, CEP: 63460-000 (Sede Provisória)
Tel.: (88) 3527-1250 / (88) 3527-1260 – E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com
CNPJ: 07.570.518/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

de coordenadas **N 9334266.9380 m** e **E 560504.4727 m**, confrontando ao **NORTE** com terreno pertencente ao Município de Pereiro, ângulo interno **128º5'55"** e distância de **120,00 m**, até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9334239.5445 m** e **E 560621.3042 m**; deste, segue confrontando ao **LESTE** com terreno pertencente Município de Pereiro, ângulo interno **51º54'5"** e distância de **80,00 m**. até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9334189.5190 m** e **E 560558.8747 m**; deste, segue confrontando ao **SUL** com terreno pertencente ao Município de Pereiro, ângulo interno **128º5'55"** e distância de **120,00 m** até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9334216.9125 m** e **E 560442.0432 m**; deste, segue confrontando a **OESTE** com terreno pertencente ao Município de Pereiro, ângulo interno **51º54'5"** e distância de **80,00**, até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma **área total de 7.554,72 m² e 400,00 metros de perímetro**, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º Em razão do presente gravame de afetação, fica estabelecido que sobre o terreno descrito no art. 1º, respeitados os limites da área de **7.554,72 m²** e perímetro de **400,00 m**, que tem como objeto e caracterização a Central Municipal de Resíduos Sólidos (CMRS), somente poderão ser desenvolvidas atividades relativas à Coleta Seletiva Múltipla, a ser implementada pelo Município de Pereiro-CE.

Art. 3º Para fins de registro, passam a fazer parte obrigatória deste Decreto, na forma de Anexos, a cópia da matrícula do imóvel no Registro de Imóveis de Pereiro/CE, a planta e o memorial descritivo da área declarada afetada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pereiro, Pereiro-CE, aos 03 de novembro de 2020.


RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal